



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 13 de agosto de 2025.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Referência:

Processo nº 2953/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 41/2022

Autoria: Davi Esmael

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades, casas de parto E estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada a permitirem a presença de tradutor e/ou intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS – sempre que solicitada pelo paciente no Município de Vitória e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autógrafo de Lei

Ação realizada: seguir normalmente

Próxima Fase: Avaliação na PMV

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003000380039003500310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **13/08/2025 11:46**

Checksum: **F57FD911449C30E350B2C257D1A937E88D9A4F2DAD79BE49F3DFEAD1B50E1E11**